



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Norberto Berno 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000

PORTARIA N° 014/2021, 14 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE LARANJAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Art 5º da Lei Municipal N° 946 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Esportes, nos termos do que dispõe o Art 7º da Lei 998/11, a saber:

DO GOVERNO MUNICIPAL

I — Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Claudia Maria Deveza Cavalher

II — Um representante da Câmara Municipal:
Geraldo Ilson de Matos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Norberto Berno 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000

III Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Leonardo Soares Ramos

Leonardo Soares Ramos

IV Um representante de uma Equipe Esportiva Amadora do Município:
Gilmar da Silva

Gilmar da Silva

V — Um representante Da Entidade "Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro":
Tarcísio William de Souza Duarte

Tarcísio William de Souza Duarte

VI— Um representante Do Grupo da Terceira Idade do Município:
Rita Aparecida Nunes

Rita Aparecida Nunes

VII – Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Danilso Novais de Souza

Danilso Novais de Souza

Art.2º - Ficam declarados empossados os conselheiros nomeados no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Norberto Berno 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Art. 3º O mandato dos conselheiros nomeados no art. 1º desta portaria é de 02 (dois) anos.

§ 1º O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos sendo considerado *serviço relevante prestado ao Município*.

§2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 4º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Esportes será eleito pelos membros ora nomeados.

Art. 5º Determina que esta Portaria entre em vigor na sua data de publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito de Laranjal dia 18 de Janeiro 2021.

Fernando Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Laranjal

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal MG
CPF 568.776.337-68